



**Processo nº. 011/2915/FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015/SRP**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e unidades de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 001/2015/SRP.

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e seis de Janeiro de 2015, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Pregoeira Cleudene Bonfim de Macedo nomeada através do decreto n. 704/2014-GP, bem como a equipe de apoio composta pelo assistente Tiarles da Silva Santana, a empresa M.E BARBOSA DE OLIVEIRA – EPP a empresa FI COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP. Recolheram o edital as empresas: GILBERTO S. SANTOS LOCAÇÃO-ME, E. MIRANDA DA SILVA COMERCIAL, LIMP CENTER PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, FI COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP, H. NOGUEIRA DA SILVA, MELO E LIMA LOCAÇÕES ENG. LTDA, PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DC MIX DISTRIBUIÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS-EIRELI-ME, QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, PLASMAVEL EIRELI-ME, PLACIDO E PLACIDO LTDA-EPP, M.P MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS-ME, S MUNIZ CARVALHO E CIA, OURO NORTE COMERCIO SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL SERVICE TOTALCLEAN LTDA-ME, PLANETA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, M.E BARBOSA DE OLIVEIRA – EPP, e a empresa DM AS SILVA E CIA LTDA-EPP, comparecendo para o certame descrito somente as empresas mencionadas acima. Confirmada a presença dos licitantes a Pregoeira procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos a Pregoeira fez menção das impugnações recebidas e que as decisões encontram-se publicadas em diário Oficial dos Municípios do Pará e que os mesmos foram encaminhados nos respectivo E-mail informado no momento da retida do Edital. Dando continuidade solicitou dos licitantes a entrega dos documentos relativos ao credenciamento. Após entrega dos documentos requeridos, passou-se para análise, ocasião em que foi verificado que as licitantes cumpriram plenamente com as condições preestabelecidas no ato convocatório e foram credenciadas e enquadradas como EPP Empresa de Pequeno Porte. Os representantes foram credenciados conforme abaixo:

- *M.E BARBOSA DE OLIVEIRA – EPP tendo como representante Maria Eugenia Barbosa de Oliveira*
- *FI COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP representada pelo o seu fiel procurador a Sra. Mara de Castro Paim*

Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira recebeu os envelopes 01, contendo a Proposta e envelope 02 contendo os Documentos de habilitação dos licitantes presentes, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados por todos os presentes. Após abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS, foi verificado que as licitantes apresentaram as proposta em conformidade com o ato de convocação. A Pregoeira declarou as propostas classificadas por cumprirem com os critérios exigidos no ato convocatório. Finalizada a análise e classificadas as propostas e Pregoeira deu início a fase de lances verbais. Os lances ofertados para cada lote constam abaixo:



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE		FI COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP	M.E BARBOSA DE OLIVEIRA – EPP
1	MATERIAL DESCARTAVEL	1	PREÇO INICIAL	103.359,5	116.515,80
			RODADA 1º		103.000,00
			RODADA 2º	Declinou	
			NEGOCIAÇÃO		100.000,00
					VENCEDORA E HABILITADA
2	PRODUTOS DE LIMPEZA	1	PREÇO INICIAL	821.560,00	612.586,00
			RODADA 1º		A licitante declarou que não consegue entregar o item de nº 13, limpador concentrado, e pediu a sua desclassificação.
			NEGOCIAÇÃO	731.188,40	
				VECEDORA E INABILITADA	
3	MATERIAL DE LIMPEZA	1	PREÇO INICIAL	709.736,00	419.906,40
			RODADA 1º	DECLINOU POR NÃO HAVER MARGEM PARA DESCONTO	
			NEGOCIAÇÃO		418.500,00
					VENCEDORA E HABILITADA

A licitante declarou que não consegue entregar o item de nº 13, limpador concentrado, com o valor de 36,66 (trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), pertencente ao lote 02 PRODUTOS DE LIMPEZA, e pediu a sua desclassificação. Na sequência, passou-se para próxima fase, DA HABILITAÇÃO. Realizada a abertura do envelope da licitante vencedora a Pregoeira repassou a documentação para visto de todos os presentes. Após, passou-se para análise dos documentos apresentados, ocasião em que a Pregoeira e a equipe de apoio constatou que a licitante FI COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP, apresentou as Certidões de Regularidade Fiscal: Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social (CND) INSS, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome de SOARES AMORIM & CIA LTDA-EPP, razão social anterior a ultima alteração do contrato social; apresentou ainda comprovantes de requerimento da certidão simplificada através do site da junta comercial e justificativa do órgão competente quanto a não liberação da certidão requerida, onde consta o seguinte texto: “Para as duas certidões solicitadas estamos aguardando o cadastro do último ato da empresa para emissão do documentos solicitado”. Dito isto, a representante da licitante justificou, quanto à razão social constante das certidões de regularidade fiscal, alegando que houve uma Alteração Contratual recentemente, a qual não fora informada aos órgãos emissores dos referidos documentos para atualização dos dados da empresa, não havendo tempo hábil para efetivar as devidas alterações junto aos órgãos competentes. Quanto a ausência da certidão simplificada a representante justificou que tal documento não



Estado Do Para
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



é mais emitido presencialmente, e sim através do site da Junta Comercial, alegou ainda que o procedimento do órgão responsável local é lento, uma vez que este após receber o requerimento encaminha a documentação à sua sede, localizada em Belém, a qual é responsável pela liberação do documento requerido. Assim, considerando o acima exposto a mesma alega que não houve tempo hábil para a liberação do documento exigido no item 57.1-c). Diante do exposto, a Pregoeira acatou as justificativas apresentadas para as restrições das certidões, uma vez que foram apresentados documentos que comprovam os fatos, tais como: Alterações contratuais e cartão de CNPJ contendo os a razão social devidamente atualizada, conforme ultima alteração contratual. Quanto à ausência da certidão simplificada, anda que a licitante tenha apresentado argumentos que justificaram a não apresentação da mesma, a Pregoeira não acatou a documentação juntada no envelope de habilitação, por entender que a ausência do documento exigido caracteriza descumprimento de exigência editalícia. Considerando que suas decisões devem estar vinculadas ao instrumento convocatório, a Pregoeira declarou a licitante FI COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-EPP inabilitada. Revendo as propostas apresentadas para o lote 02, a Pregoeira verificou que não havia outras propostas classificadas. Assim, a Pregoeira, em arrimou ao item 63 do ato convocatório, concedeu prazo de 03 (três) dias úteis para a licitante inabilitada apresentar o documento em questão. A licitante M.E BARBOSA DE OLIVEIRA – EPP apresentou todos os documentos de acordo com o edital e foi declarada habilitada. Anunciada sua decisão a Pregoeira deu oportunidade aos licitantes para manifestarem o interesse de recorrerem e que apresentassem suas razões. Neste momento todos declararam estarem de acordo com as decisões tomadas e abriram mão do seu direito. Não havendo nenhuma intenção das licitantes presentes de interpor recurso e nada mais havendo a ser tratado, às 12h:41min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cleudenice Bomfim de Macedo
Decreto n. 704/2014-GP

Equipe de Apoio:

Tiarles da Silva Santana

LICITANTES:

M.E BARBOSA DE OLIVEIRA – EPP
Maria Eugenia Barbosa de Oliveira

FI COMERCIO DE ALIMENTOS E CIA LTDA-ME
Mara de Castro Paim